

**MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**  
**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 008/2026. Processo Administrativo Nº 048/2026. Objeto: Contratação de escritório de advocacia regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, consistentes no patrocínio judicial em matéria de Direito Público e Municipal, com foco na recuperação de créditos, compensação de valores, bem como na redução e/ou anulação de débitos de natureza tributária e financeira devidos ao Município de São Luís do Piauí – PI. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/21. Contratado: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 11.473.934/0001-67. Valor: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sem prejuízo do montante eventualmente fixado pelo juízo a título sucumbencial, na forma da Lei. Prazo 12 (dozes) meses.

São Luís do Piauí/PI, 05 de junho de 2026.

  
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa.  
Prefeito do Município de São Luís do Piauí – PI.